

## **Relatório dos auditores independentes sobre a revisão das informações contábeis intermediárias**

Aos  
Administradores e Acionistas da  
VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.  
Brasília – DF

Revisamos o balanço patrimonial da VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A., encerrado em 30 de setembro de 2019, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de nove e três meses findo naquela data, incluindo o resumo das práticas contábeis significativas e demais notas explicativas.

A administração da VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. é responsável pela elaboração e apresentação adequada dessas informações intermediárias de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas informações intermediárias com base em nossa revisão.

### **Alcance da revisão**

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações intermediárias (NBC TR 2410 - Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade e ISRE 2410 - *Review of Interim Financial Information Performed by the Independent Auditor of the Entity*, respectivamente). Uma revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, conseqüentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.

### **Base para abstenção de conclusão sobre as informações contábeis intermediárias**

De acordo com a nota explicativa nº 1 – Contexto Operacional e a nota explicativa nº 9 – Imobilizado, a Companhia divulga a existência dos investimentos realizados em infraestrutura construída e em construção. Estes investimentos em infraestrutura vêm sendo realizado substancialmente com aportes realizados pelo acionista controlador da Companhia, a título de adiantamento para futuro aumento de capital e capital social. Conforme nota explicativa nº 1 – Contexto Operacional, parte importante da infraestrutura foi submetida a leilão e que tal fato resultou na transferência para outra concessionária mediante remuneração direta para o Controlador da Companhia, sem que estes recursos fossem transferidos para a Companhia para contrapor os gastos com os investimentos realizados no montante de aproximadamente 50% do total dos investimentos classificados no imobilizado e nem há qualquer contraprestação para Companhia em qualquer outra forma de fluxo de caixa no longo do tempo. A Companhia não realizou a baixa do ativo objeto do leilão, assim resultado do período, o patrimônio líquido, o imobilizado e o total do ativo e passivo estão apresentados a maior nesse montante de aproximadamente 50% do imobilizado, ou seja, devem ser considerados deduzindo este montante. A Companhia também indica que pode não baixar esse montante para o resultado e, ao invés disso, pode ocorrer a transferência do bem para o Controlador, baixando do imobilizado em contrapartida de redução de capital.

Face ao fato do bem objeto leilado mencionado no parágrafo anterior, a Companhia estruturou grupos de estudos para avaliar as alternativas sobre as destinações das infraestruturas existentes e até a emissão desse relatório ainda não concluiu tais estudos sobre se vai realizar baixas contábeis das infraestruturas que não geraram e nem vão gerar contraprestações (receitas e entradas de fluxos de caixas), com isso, a Companhia não nos forneceu evidências sobre a realização e destinação contábil das infraestruturas construídas e em construção. Com o fato ocorrido do leilão do bem em julho de 2019, conforme anteriormente mencionado, há um fato novo estabelecido no referido formato de leilão e que remete diretamente a necessidade de evidências contundentes sobre a efetiva realização dos demais bens existentes construídos e em construção. O contexto do bem leilado e o acima

relatado trouxe significativa incerteza quanto a realização dos investimentos realizados pela Companhia, assim, tanto o bem leiloado quanto os demais que podem ter mesmo destino, com baixa na Companhia sem qualquer receita ou transferidos para o acionista controlador (uma das hipóteses apresentadas de forma preliminar pela Companhia), representam mais de 90% do ativo total da Companhia e sua magnitude é evidente no contexto das demonstrações financeiras. A Companhia não apresentou estudos conforme determina a Lei nº 11.638/07; Resolução CFC nº 1.315/2010 e Pronunciamento Contábil 01 (CPC 01-R1) da avaliação sobre se seus ativos estão registrados contabilmente por um valor que não exceda o total do seu valor a ser recuperado por uso ou venda.

A administração da VALEC tomou conhecimento e providências sobre a “Operação Recebedor” da Polícia Federal, no que concerne ao levantamento dos valores supostamente superfaturados das obras da Ferrovia Norte-sul e da Ferrovia Integração Leste-Oeste e instituiu por meio da Portaria nº 116, de 01/03/2016, alterada pela Portaria nº 131, de 07/03/2016, a Comissão Especial de Acompanhamento e Apuração que tem como objetivo geral acompanhar os desdobramentos da “Operação Recebedor” e como objetivos específicos; (i) Realizar levantamento de todas as informações e documentos relacionados às denúncias objeto da “Operação Recebedor”, concernentes a licitações e contratos que estejam sob investigação, devendo realizar inspeções nos processos e demais procedimentos correlatos que se fizerem necessários; (ii) Realizar apurações preliminares que entender cabíveis, com vistas a subsidiar eventuais providências por parte da VALEC e de outros órgãos; e (iii) Acompanhar ações e processos que tramitam perante órgãos judicantes e de controle, especialmente ações penais e civis públicas na Justiça Federal, Tomadas de Contas Especiais do TCU e inquéritos administrativos e policiais, sem prejuízo de outros que porventura surgirem.

Além disso, conforme comentado na nota explicativa nº 9 e 22a, no âmbito do Tribunal de Contas de União – TCU foram instauradas Tomadas de Contas Especiais sobre contratos da Ferrovia Norte-Sul a fim de verificar possíveis irregularidades. Após julgamento definitivo, caso sejam confirmadas alterações nos custos da Ferrovia, os valores serão revistos e as prováveis perdas serão provisionadas. Devido a estarem pendentes de julgamento, os processos de Tomadas de Contas Especiais do TCU, citados acima, no montante estimado de R\$ 798.818 mil foram considerados pela assessoria jurídica da VALEC com probabilidade de perdas “possíveis”, não sendo registrada provisão para eventual perda.


Em consonância com os seus objetivos institucionais, a Companhia continua direcionando seus esforços no sentido de (i) intensificar a implantação da infraestrutura que se encontra em fase de construção; e (ii) ampliar sua carteira de clientes. A conclusão dos projetos em andamento e equipamentos em aquisição e a conseqüente ampliação da capacidade de geração de receitas, por sua vez, dependem da capacidade da Companhia em continuar cumprindo o cronograma dos projetos em andamento, bem como a obtenção dos recursos financeiros necessários, pelo seu único acionista (União).

Com base nestes eventos, fatos e circunstâncias conjugadas, não nos foi possível apurar e mensurar os eventuais efeitos nas demonstrações contábeis ora apresentadas.

### **Abstenção de conclusão**

Em virtude da relevância dos assuntos descritos nos parágrafos da "Base para abstenção de conclusão", não nos foi possível expressarmos uma conclusão sobre as informações trimestrais da VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. Consequentemente, não expressamos conclusão sobre as informações trimestrais acima referidas.

São Paulo (SP), 12 de dezembro de 2019.

  
Aderbal Afonso Hoppe  
Sócio  
Contador CRC-1SC020036/O-8-T-SP  
TATICCA Auditores Independentes S.S.  
CRC 2SP-03.22.67/O-1